

METALIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.353.669/0001-67

JOSE CARLOS ANDRIGO, nacionalidade Brasileira, natural de São Jorge do Ivaí, Separado Judicialmente, nascido em 09/08/1961, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº **3.186.165 IIPR** e CPF nº **403.602.299-72**, residente e domiciliado à Rua Teófilo Otoni, nº 980, CEP: 82.930-020, Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná, e **CHRISTIANO NUNES**, nacionalidade Brasileira, natural de Curitiba, Solteiro, nascido em 22/07/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **8.744.158-0 IIPR**, e CPF nº **041.113.789-19**, residente e domiciliado à Rua Capitão Guilherme Bianchi, nº 538, Bairro: Cajuru, CEP: 82.930.090, Curitiba, Estado do Paraná, na qualidade de sócios da Sociedade Empresária Limitada **METALIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA EPP**, com sede à Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra nº15, Caixa Postal 563, Vila Mariano Torres, CEP: 83.608-035, Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ nº 00.353.669/0001-67**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41203196191** em sessão de **28/11/1994**, de comum acordo resolvem por este instrumento ALTERAR seu Contrato Social Primitivo o qual se rege pela legislação pertinente e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço e RG dos sócios : Fica alterado o endereço do sócio **JOSE CARLOS ANDRIGO** para à Rua : **Antonio Valente nº 20**, Bairro : **Bateias**, CEP:83648-000, Campo Largo estado do Paraná, e RG para **3.186.165-9 IIPR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de endereço dos sócios: Fica alterado o endereço do sócio **CHRISTIANO NUNES** para à Rua: **General Arci Neves, nº425**, Bairro: **Fazendinha**, CEP: 83607-445, Campo Largo Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social que era: **Fabricação de estruturas, esquadrias, portões, janelas, tanques, e caixa d'água, moinhos, britadores para calcários metálicos, máquinas, aparelhos e equipamentos para beneficiamento e industrialização de produtos agrícolas e cereais, máquinas desativadoras de soja e complementação, comércio de chapas e perfis metálicos e prestação de serviços e a fabricação de artefatos de concretos, locação de andaimes e contêiner, serviços de terraplanagem e aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador.**

Passa a ter a seguinte redação: **Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções semelhantes; Fabricação de esquadrias de metal, portões, marcos e patentes, grades, portas metálicas onduladas, etc.; Montagem de estruturas metálicas; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes para uso na construção; Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 16:37 SOB Nº 20164081135.
 PROTOCOLO: 164081135 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601350285. NIRE: 41203196191.
 METALIN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

METALIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.353.669/0001-67

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o **CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação.

METALIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.353.669/0001-67

JOSE CARLOS ANDRIGO, nacionalidade Brasileira, natural de São Jorge do Ivaí, Separado Judicialmente, nascido em 09/08/1961, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº **3.186.165-9 IIPR** e CPF nº **403.602.299-72**, residente e domiciliado à Rua : Antonio Valente nº 20, Bairro : Bateias, CEP:83648-000, Campo Largo estado do Paraná, e **CHRISTIANO NUNES**, nacionalidade Brasileira, natural de Curitiba, , nascido em 22/07/1984, Solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **8.744.158-0 IIPR**, e CPF nº **041.113.789-19**, residente e domiciliado à Rua: General Arci Neves, nº425, Bairro: Fazendinha, CEP: 83607-445, Campo Largo Estado do Paraná, na qualidade de sócios da Sociedade Empresária Limitada **METALIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA EPP**, com sede à Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra nº15, Caixa Postal 563, Vila Mariano Torres, CEP: 83.608-035, Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ nº 00.353.669/0001-67**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41203196191** em sessão de **28/11/1994**, de comum acordo resolvem por este instrumento Consolidar o Contrato Social Primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **METALIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à **Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra nº15, Caixa Postal 563, Vila Mariano Torres, CEP: 83.608-035, Campo Largo, Estado do Paraná**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções semelhantes; Fabricação de esquadrias de metal, portões, marcos e patentes, grades, portas metálicas onduladas, etc.; Montagem de estruturas metálicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes para uso na construção; Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 16:37 SOB Nº 20164081135.
 PROTOCOLO: 164081135 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601350285. NIRE: 41203196191.
 METALIN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

METALIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.353.669/0001-67

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** divididos em **50.000,00 (Cinqüenta Mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE CARLOS ANDRIGO	99.1 %	49.550	R\$ 49.550,00
CHRISTIANO NUNES	0.9 %	450	R\$ 450,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1995 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao Sr. **JOSE CARLOS ANDRIGO** com o poder e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, podendo o sócio assinar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. Ficando dispensado da prestação de caução.

1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2º - Faculta-se aos administradores nos limites de seus poderes constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 16:37 SOB Nº 20164081135.
 PROTOCOLO: 164081135 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601350285. NIRE: 41203196191.
 METALIN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

METALIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA EPP
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.353.669/0001-67

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS: (Os) Administrador (es) declaram, sob penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: "Fica eleito o foro de Campo Largo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Campo Largo, 21 de Junho de 2016.


JOSE CARLOS ANDRIGO


CHRISTIANO NUNES

TESTEMUNHAS:


AIRTON ROBERTO VAZ DA SILVA
 RG: 1.519.010-IIPR
 CPF: 323.725.319-72


VINICIUS PADILHA
 RG: 10.982.920-0 IIPR
 CPF: 079.443.599-88

ELABORADO POR: Nome: AIRTON ROBERTO VAZ DA SILVA CRC: PR 03115009 RG: 1.519.010 IIPR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 16:37 SOB Nº 20164081135.
 PROTOCOLO: 164081135 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601350285. NIRE: 41203196191.
 METALIN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br